



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 002/2023-PQU

O Prof. Dr. Eduardo Radovanovic, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições,

COMUNICA aos **alunos matriculados no Curso de Doutorado**, do Programa de Pós-Graduação em Química, que no período de 16/01/2023 a 17/02/2023, estarão abertas as inscrições, para seleção de candidatura ao **Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE** - com início dos estudos no exterior a partir de setembro/2023.

1-Dos requisitos para candidatura:

1.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no Programa:

- 1.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- 1.1.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 1.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química/UEM;
- 1.1.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 1.1.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 1.1.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de 03/04/2023;
- 1.1.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Edital nº 44/2022-CAPES, com validade no mínimo até 03/04/2023, ou compromisso de que irá apresentar o comprovante até 03/04/2023, ficando este ciente de que sua inscrição no Sistema CAPES, em caso de aprovação no processo seletivo, só será homologada com a inserção do comprovante até 03/04/2023;
- 1.1.8 Ter o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 1.1.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

.../



- 1.1.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 1.1.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 1.1.12 Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

1.2 O orientador brasileiro deve, obrigatoriamente:

- 1.2.1 Ter vínculo formal efetivo e compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação Química/UEM;
- 1.2.2 Não possuir pendências junto à CAPES;
- 1.2.3 Não possuir pendências junto a PPG/UEM;
- 1.2.4 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química/UEM a candidatura de seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- 1.2.5 Acompanhar continuamente o(a) Bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 1.2.6 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do(a) doutorando(a).

1.3 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- 1.3.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
 - 1.3.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- 1.4 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES Portaria nº 289/2018 CAPES e Edital 003/2023-PPG.
- 1.5 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2-Dos documentos e informações obrigatórios:

- 2.1 Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 2.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

.../



- 2.3 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital nº 44/2022-CAPES com validade no mínimo até 03/04/2023, ou compromisso de que irá apresentar o comprovante até 25/04/2022, ficando este ciente de que sua inscrição no Sistema CAPES, em caso de aprovação no processo seletivo, só será homologada com a inserção do comprovante até 03/04/2023;
- 2.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 2.5 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 2.6 Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 2.7 Procuração conforme estabelecido no item 1.1.12 deste edital;
- 2.8 Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital nº 44/2022-CAPES, como segue:
- a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisa viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;



- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber). desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3-Das inscrições

- 3.1 A inscrição da candidatura deverá ser feita pelo orientador brasileiro dentro do período de 16/01/2023 a 17/02/2023, com envio de toda documentação para o email sec-pqu@uem.br.
- 3.2 Apenas as inscrições homologadas no dia 20/02/2023 serão encaminhadas para análise da Comissão de Seleção PDSE/2023.
- 3.3 O não atendimento a qualquer condição estipulada no presente Edital, acarretará na desclassificação da inscrição do candidato.
- 3.4 O candidato terá dois dias úteis após a publicação no site do PQU para interposição de recurso contra a relação nominal das inscrições homologadas.
- 3.5 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o email sec-pqu@uem.br informando no assunto "Pedido de Recurso - Não Homologação de Inscrição - Edital 002/2023-PQU"

4-Seleção

Os critérios de seleção/classificação dos candidatos são:

- 4.1 A pontuação do Currículo do candidato, com peso oito, será obtida através da somatória dos fatores de impacto, conforme os subitens 4.1.1 e 4.1.2, dos artigos publicados ou com aceite final com a participação do candidato.



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Química

.../ (EDITAL Nº 002/2023-PQU)

FL. 05

4.1.1 Os artigos publicados ou com aceite final, tendo o candidato como primeiro autor ou autor correspondente equivalerão a 100% do fator de impacto.

4.1.2 Os artigos publicados ou com aceite final, tendo o candidato como coautor equivalerão a 20% do fator de impacto.

4.2 A pontuação do Currículo do coorientador no exterior, com peso dois, será obtida através da tabela abaixo, utilizando-se o fator H do coorientador no exterior:

Fator H	<=15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Pontos	0,0	0,4	0,8	1,2	1,6	2,0	2,4	2,8	3,2	3,6	4,0	4,4	4,8
Fator H	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	>=40
Pontos	5,2	5,6	6,0	6,4	6,8	7,2	7,6	8,0	8,4	8,8	9,2	9,6	10,0

4.3 A pontuação classificatória das candidaturas serão obtidas através da somatória dos itens 4.1-Currículo do candidato e 4.2-Currículo do coorientador no exterior, com seus respectivos pesos, divididos por 10,0;

4.4 Os critérios eliminatórios são:

4.4.1 Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista para seleção;

4.4.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

4.4.3 A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.4.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.4.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientados no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5-Disposições finais

5.1 As instruções contidas no Edital CAPES n. 44/2022 PDSE e Edital n. 003/2023-PPG, farão parte deste Edital, e ao efetuar sua inscrição, o candidato estará aceitando todas as condições dos mesmos.

5.2 A seleção/classificação dos candidatos será divulgada por meio de edital até o dia 24/02/2023.

5.3 Os recursos contra o resultado deverão ser interpostos em até dois dias úteis após a publicação do resultado, no site do PQU.

5.4 Apenas o primeiro colocado terá sua inscrição encaminhada para Seleção da PPG até o dia 02/03/2023 pelo Programa, conforme o cronograma constante no Edital 03/2023-PPG.

5.4 Somente após ser aprovado na seleção da PPG é que o candidato poderá efetuar a sua inscrição no formulário online disponível no site da CAPES, sendo o seu correto preenchimento bem como a apresentação dos documentos pertinentes à sua candidatura de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado.

Maringá, 13 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Radovanovic
COORDENADOR